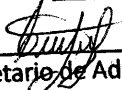




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 20 / 03 / 17


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 68 /2017.

Dispõe sobre pagamento de férias de servidores efetivos e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 em seus artigos 75 e 76,

RESOLVE

Art. 1º. Regular o pagamento de 1/3 de Férias relativas ao período aquisitivo: 04/03/2016 a 03/03/2017, as seguintes servidoras efetivas:

- **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional 03, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 934.966.301-59;

- **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, matrícula funcional 05, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 148.011.751-04;

- **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio**, matrícula funcional 04, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 935.896.971-72.

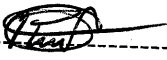
Parágrafo Único: O Pagamento de adicional de 1/3 (um terço) férias será pago na folha de pagamento do mês março/2017, ficando o saldo de gozo a combinar com o gestor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 20 de março de 2017.



RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

§ 2º O contribuinte contemplado em um dos sorteios não terá direito a participar dos demais. Caso seu carnê seja sorteado, será realizado imediatamente novo sorteio.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

03 - Secretaria Municipal de Finanças

03.001 - Gabinete do Secretário

03.001.04 - Administração

03.001.04.123 - Administração Financeira

03.001.04.123.0007 - Gestão Administrativa

03.001.04.123.0007.2139 – Criar Programas de Incentivo à Arrecadação Municipal

03.001.04.123.0007.2139.3390- APLICACOES DIRETAS

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente será desdobrado de acordo com o resultado de sorteio, sendo:

3390.36.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3390.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 5º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada, consignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

03 – Secretaria Municipal de Finanças

03.001 - Gabinete do Secretário

03.001.28 – Encargos Especiais

03.001.28.843 – Serviço da Dívida Interna

03.001.28.843.0011. – Serviço da Dívida Interna

03.001.28.843.0011.2012 – Manutenção e encargos da Dívida Pública

03.001.28.843.0011.2012. 329021.000000 - Juros Sobre a dívida por contrato

Art. 6º Fica incluso a Ação e Meta: 2139 – Criar Programas de Incentivo à Arrecadação Municipal, na Lei nº 333/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 394/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 7º A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, definidas através de decreto municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de Março de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a definição dos prazos para encaminhamento das propostas das Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual e da outras providências".

O Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal De Itanhangá, Estado De Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual das diversas unidades gestoras da Administração Municipal, obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento à Câmara Municipal:

I - Plano Plurianual: até o dia 15 de Junho, do primeiro ano do mandato;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 30 de Agosto de cada exercício;

III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 10 de Outubro de cada exercício."

Art.2º -A Câmara Municipal apreciará os instrumentos de planejamento, devolvendo-os ao Executivo devidamente aprovados nos seguintes prazos:

I - Plano Plurianual: até o dia 25 de setembro do primeiro ano do mandato;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 10 de novembro de cada exercício;

III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de dezembro de cada exercício."

Parágrafo Único – Vencidos quaisquer dos prazos estabelecidos neste artigo, sem que tenha concluído a votação, a Câmara Municipal passará a realizar sessões extraordinárias diárias até concluir a votação da matéria objeto da discussão, sobrestando todas as outras matérias em tramitação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá - MT, 22 de março de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 65 DE 09 DE MARÇO DE 2017 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21 de março de 2017 - Edição 2.692, por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 23 de março de 2017.

FABIANO DALLA VALLE

Secretario Municipal de Administração,

Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 68 /2017. DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDORES EFETIVOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 68 /2017.
Dispõe sobre pagamento de férias de servidores efetivos e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 em seus artigos 75 e 76,

RESOLVE

Art. 1º. Regular o pagamento de 1/3 de Férias relativas ao período aquisitivo: 04/03/2016 a 03/03/2017, as seguintes servidoras efetivas:

- **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional 03, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 934.966.301-59;

- **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, matrícula funcional 05, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 148.011.751-04;

- **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio**, matrícula funcional 04, admitida em 04/03/2002, portadora do CPF: 935.896.971-72.

Parágrafo Único: OPagamento de adicional de 1/3 (um terço) férias será pago na folha de pagamento do mês março/2017, ficando o saldo de gozo a combinar com o gestor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 20 de março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 069 /2017. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DO COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 069 /2017.
Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Sonorização/Filmagem e, dá
outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o SR. WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL, brasileiro, casado, filho de: Maria Sonia de Oliveira Cabral, natural de Coronel Sapucaia-MS., nascido em: 07/08/1976, portador do CPF 872.128.201-30, RG 000.648.497 SSP/MS., Expedição em: 24/07/2006, para o cargo de: **COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir do dia 22 de março de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso I, Alínea D, são atribuições: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 22 de março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2017 tendo por objeto: "**Locação de área rural sob matrícula nº 3.655, fls 55, livro 2-M, medindo 7.749m², na Gleba São Nicolau, que tem como proprietário o Sr. Januário Prati, para funcionamento do 'ECO PONTO' onde serão depositados resíduos sólidos de construções civis e de vegetais recolhidos em residências do Município de Jaciara-MT**", Locador Sr. Januário Prati, com vigência até 23/03/2018, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 23/03/2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto "**Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE ABRIL DE 2017 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 23 de março de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 004/2017. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação eventual empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO em reparo de RADIADORES, INJEÇÃO ELETRONICA, BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, GUINCHO, BORRACHARIA, TRANSPORTE DE MAQUINAS COM PRANCHA, AR CONDICIONADO dos veículos e maquinários da Frota Municipal**", foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 23 de março de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 003/2017 tendo por objeto: "**Contratação da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, detentora do CNPJ nº 04.225.153/0001-98, para locação e manutenção de impressoras portáteis para emissão de faturas no Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT, ao valor global de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**", com vigência até 23/03/2018, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 23/03/2017.